

POLÍTICA

QUALIFICAÇÃO DE

FORNECEDORES DE SERVIÇOS E

PRODUTOS

POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Código: UPA.ALM.PO.001

REVISÃO: 000

SETOR: ALMOXARIFADO


DATA DE
ELABORAÇÃO:30/01/2024

DATA DE REVISÃO:
30/01/2026

Página: 2/12

SUMÁRIO:

| | | |
|--------|---|----|
| 1. | Apresentação..... | 2 |
| 1.1. | Introdução..... | 2 |
| 1.2. | Objetivo..... | 2 |
| 1.3. | Abrangência e Responsabilidades..... | 4 |
| 1.4. | Siglas..... | 4 |
| 2. | Qualificação de Fornecedores..... | 4 |
| 2.1. | Habilitação de Fornecedores..... | 4 |
| 2.1.1. | Documentos Necessários..... | 5 |
| 2.2. | Qualificação de Fornecedores..... | 6 |
| 2.3. | Critérios para Avaliação de Qualificação e Pontuação..... | 6 |
| 2.3.1. | Falta de Cumprimento do Contrato (preço o prazo de pagamento) | 7 |
| 2.3.2. | Identificação por CNPJ incorreto na NF..... | 7 |
| 2.3.3. | Qualidade e Validade na Entrega dos Produtos..... | 7 |
| 2.3.4. | Pontualidade na Entrega dos Produtos..... | 8 |
| 2.3.5. | Pós-Venda (atendimento e resolução de problemas) | 8 |
| 2.3.6. | Cancelamento do Pedido Total sem justificativa..... | 8 |
| 2.3.7. | Cancelamento do Pedido Parcial com justificativa..... | 8 |
| 3. | Período Avaliativo..... | 9 |
| 4. | Registro das Ocorrências..... | 10 |
| 5. | Classificação do Fornecedor..... | 10 |
| 6. | Anexos..... | 11 |
| 7. | Referências Bibliográficas..... | 11 |

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
|  | POLÍTICA |  |
| POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS | | Código: UPA.ALM.PO.001 |
| | | REVISÃO: 000 |
| SETOR: ALMOXARIFADO | DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024 | DATA DE REVISÃO: 30/01/2026 Página: 3/12 |

1. Apresentação

A Política de Qualificação de Fornecedores do INDSH, focada na Unidade de Pronto Atendimento Alair Mafra Andrade, visa estabelecer diretrizes para avaliar e qualificar fornecedores e prestadores de serviços. Destacando a importância da responsabilidade social, ambiental e financeira, enfatizando a eficiência, qualidade e transparências necessárias no processo de avaliação e monitoramento do desempenho dos fornecedores.

1.1. Introdução

As aquisições de bens e serviços precederão de procedimento regular, o qual se destinará à seleção da proposta mais vantajosa e/ou econômica, considerando-se os aspectos financeiros e qualitativos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência, isonomia, publicidade e boa-fé.

Com recursos provenientes de órgãos e entidades da Administração Pública seguindo o regulamento de aquisições de bens e serviços referidos nesta política.

Todo processo de aquisição de bens e contratação de serviços deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos, assim como esclarecer a possibilidade de livre participação dos fornecedores, somente sendo aplicada a análise documental e qualificação quando estabelecido um ganhador (menor preço).

Esta Unidade gerida pelo INDSH se compromete a realizar transações comerciais com os fornecedores homologados e contratados pela equipe corporativa, salvo produtos sem contratos estabelecidos ou novos produtos e serviços não avaliados.

Foram determinados parâmetros de criticidade para a classificação dos fornecedores de bens, insumos e serviços padronizados pelo Instituto.

A política de qualificação fortalece a melhoria contínua da qualidade do abastecimento e na prestação de serviços.

1.2. Objetivo

Captar, selecionar e habilitar fornecedores, bem como garantir a obrigatoriedade em atender à legislação vigente, através de monitoramentos e avaliações contínuas, fortalecendo as condições comerciais com a interação e integração fornecedor/cliente buscando o desenvolvimento de ambos.

1.3. Abrangência e Responsabilidade

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
|  <p>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</p> | <p>POLÍTICA</p> |    <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANÁPOLIS</p> <p>Orgulho de viver aqui</p> |
| <p>POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS</p> | | <p>Código: UPA.ALM.PO.001</p> |
| | | <p>REVISÃO: 000</p> |
| <p>SETOR: ALMOXARIFADO</p> | <p>DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024</p> | <p>DATA DE REVISÃO: 30/01/2026</p> <p>Página: 4/12</p> |

A Política de Qualificação de Fornecedores parametriza as relações comerciais entre Fornecedores e o INDSH. A sua abrangência de aplicabilidade, portanto, é de responsabilidade das áreas de Compras e Almojarifados e seus colaboradores em todas as esferas.

1.4. Siglas

PI - Política Institucional

OC – Ordem de Compra

NF – Nota Fiscal

NF-d – Nota Fiscal de Devolução

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

OPMES – Órtese, Prótese, Materiais Especiais e Síntese

DMI – Dispositivos Médicos Implantáveis

MAT/MED – Materiais e Medicamentos

INDSH – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano



2. Qualificação de Fornecedores

A qualificação do fornecedor é instituída por meio de dois fluxos distintos, porém indissociáveis: Habilitação e Qualificação.

2.1 – Habilitação de Fornecedores

O processo de negociação e ordem de compra deve ocorrer exclusivamente através de dois métodos:

- Plataforma Bionexo, onde toda a documentação esteja atualizada neste portal.
- Regulamento Institucional: Para Compras, Contratação de Obras, Serviços e Aquisição de Bens, instituído pelo Diário Oficial do Município de Anápolis na Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997 Decreto 30.375, publicação do dia 11 de Julho de 2022, que ressalva no Art. 8º que a coleta de preço poderá ser realizada por e-mail ou fax, além do Portal Eletrônico (Bionexo), com a participação de no mínimo 3 (três) fornecedores previamente qualificados. Parágrafo primeiro - O sistema de coleta de preço e a qualificação de fornecedores serão dispensados nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Parágrafo segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
|  <p>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</p> | <p>POLÍTICA</p> |    <p>ANAPOLIS Orgulho de viver aqui</p> |
| <p>POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS</p> | | <p>Código: UPA.ALM.PO.001</p> |
| | | <p>REVISÃO: 000</p> |
| <p>SETOR: ALMOXARIFADO</p> | <p>DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024</p> | <p>DATA DE REVISÃO: 30/01/2026</p> |
| <p>Página: 5/12</p> | | |

Para as exceções em que o atendimento ocorrer fora do portal, é necessário o envio documentação exigida para avaliação e cadastramento; a atualização periódica dos documentos e registros também é obrigatória; neste caso a unidade é responsável por manter os arquivos de destes fornecedores e prestadores.

Em ambas as situações, os fornecedores serão considerados habilitados.

2.1.1 Documentos necessários


Os documentos legais e os diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios, e-mail ou entregues diretamente no departamento de compras da filial ou a quem ela indicar, atualizados e dentro do prazo de validade.

A - Fornecedores de Materiais e Medicamentos:

1. Cartão do CNPJ;
2. Inscrição Estadual;
3. Contrato Social com a última alteração ou estatuto;
4. Autorização de Funcionamento Municipal CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal;
5. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
6. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
7. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
8. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
9. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA – obrigatório para fabricante;
10. Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

B – Prestadores de Serviços

1. Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações;
2. Alvará da Prefeitura do Município;
3. Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
4. Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável;
5. Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável;

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
|  UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | POLÍTICA |    |
| POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS | | Código: UPA.ALM.PO.001 |
| | | REVISÃO: 000 |
| SETOR: ALMOXARIFADO | DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024 | DATA DE REVISÃO: 30/01/2026 Página: 6/12 |

6. CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar;
7. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, Prova de quitação da anuidade;
8. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial);
12. Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal;
13. Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos;
14. Comprovante de pagamento de anuidade do Conselho profissional dos sócios;
15. Cópia RG dos sócios;
16. Cópia CPF dos sócios;
17. Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional – exemplo: CRM;
18. Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos);
19. Cópia de Certificado(s) de residência médica e demais especializações dos sócios;
20. Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

2.2 Qualificação de Fornecedores

Corresponde ao método de avaliação para fornecedores de produtos e serviços o qual é utilizado para assegurar que o objeto contratado atenda aos requisitos especificados pela instituição.

Conforme a avaliação de critérios, os fornecedores serão qualificados conforme pontuação em:

| Nota | Classificação | Ação |
|------------|---------------------|-------------|
| De 40 a 74 | Qualificado | Atenção |
| De 75 a 99 | Necessita Melhorias | Advertência |
| >100 | Não Qualificado | Bloqueio |

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
|  <p>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</p> | <p>POLÍTICA</p> |    <p>ANAPOLIS Orgulho de viver aqui</p> |
| <p>POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS</p> | | <p>Código: UPA.ALM.PO.001</p> |
| | | <p>REVISÃO: 000</p> |
| <p>SETOR: ALMOXARIFADO</p> | <p>DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024</p> | <p>DATA DE REVISÃO: 30/01/2026</p> |
| <p>Página: 7/12</p> | | |

2.3 Critérios para Avaliação de Qualificação e Pontuação

A avaliação de fornecedores é um problema multicritério que inclui tanto fatores qualitativos quanto quantitativos.

Inclui fatores como qualidade, custo e integridade financeira, comunicação e compromissos culturais. Um critério pode se sobressair em determinadas situações, mesmo que um fornecedor não possua maior pontuação final, ele pode entregar mais rápido (por exemplo) e isso pode ser decisivo para determinados momentos de operação.

O não cumprimento total ou parcial dos requisitos acarretará penalidade por decréscimos de pontos, ocasionando a baixa da avaliação em criticidade, conforme tabela de severidade:

| Pontuação negativa | Severidade |
|--------------------|------------|
| 1 | Mínima |
| 2 | Baixa |
| 3 | Moderada |
| 4 | Alta |
| 5 | Muito alta |

Serão acrescidos pontos negativos (que correspondem ao nível de severidade determinado para a ocorrência em questão), mediante aos critérios de criticidade:

2.3.1 Falta de Cumprimento do Contrato/Acordo Comercial (preço ou prazo de pagamento)


Advertência aplicada quando a NF emitida estiver em desacordo com o pedido gerado após a finalização da compra, além da devolução imediata.

Atribuição de 4 pontos de demérito

2.3.2 Identificação por CNPJ incorreto na NF

Advertência aplicada quando o CNPJ da NF emitida estiver em desacordo com o CNPJ especificado no pedido gerado após a finalização da compra, além da devolução imediata.

Atribuição de 2 pontos de demérito.

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
|  UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | POLÍTICA |    |
| POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS | | Código: UPA.ALM.PO.001 REVISÃO: 000 |
| SETOR: ALMOXARIFADO | DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024 | DATA DE REVISÃO: 30/01/2026 Página: 8/12 |

2.3.3 Qualidade na Entrega e Validade dos Produtos

O quesito qualidade engloba algumas condições descritas a seguir para aplicação da Advertência:

- Entrega com falta de produto (perante NF e/ou OC);
- Entrega com avaria de produto;
- Entrega de produtos com validade menor que 90 dias;
- Entrega de produto com especificação incorreta em relação ao cotado.

Atribuição de pontuação variável, conforme quantitativo de não conformidade:

| Pontuação para demérito | Severidade | Crítérios e Número de itens Não Conformes |
|-------------------------|------------|---|
| 1 | Baixa | Falta/ Avaria/ Validade: 1 a 5 unidades |
| 3 | Moderada | Falta/ Avaria/ Validade: 6 a 20 unidades |
| 5 | Alta | Falta/ Avaria/ Validade: > 21 unidades Especificação incorreta (qualquer quantidade) |

2.3.4 Pontualidade na Entrega dos Produtos

Advertência aplicada quando a mercadoria não for entregue dentro do prazo estabelecido e acordado.


Atribuição de demérito de pontuação variável de acordo com dias de atraso:

| Pontuação para demérito | Severidade | Dia de Atraso |
|-------------------------|------------|---|
| 1 | Mínima | Atraso: 1 dia |
| 2 | Baixa | Atraso: 2 dias |
| 3 | Moderada | Atraso: 3 dias / Divergência de CNPJ |
| 4 | Alta | Atraso: 4 a 7 dias / Divergência de preço |
| 5 | Muito Alta | Atraso: > 8 dias |

2.3.5 Pós-Venda (atendimento e resolução de problemas)

Advertência aplicada quando houver atraso na resolução de problemas relacionados á devoluções, trocas, emissão de NF-d, e queixa-técnica de produto.

Considera-se atraso a demora de 48 horas após notificação do problema.

| | | |
|---|--------------------------------------|--|
|  <p>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</p> | <p>POLÍTICA</p> |    <p>ANAPOLIS Orgulho de viver aqui</p> |
| <p>POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS</p> | | <p>Código: UPA.ALM.PO.001</p> |
| | | <p>REVISÃO: 000</p> |
| <p>SETOR: ALMOXARIFADO</p> | <p>DATA DE ELABORAÇÃO:30/01/2024</p> | <p>DATA DE REVISÃO: 30/01/2026</p> |
| <p>Página: 9/12</p> | | |

Atribuição de 3 pontos de demérito.

2.3.6 Cancelamento do Pedido Total sem justificativa

Advertência aplicada quando apesar de confirmado o recebimento da Ordem de Compra, fornecedor não realiza a entrega da mercadoria.

Atribuição de 5 pontos de demérito.

2.3.7 Cancelamento do Pedido Parcial com justificativa

Advertência aplicada quando fornecedor cotar um produto mesmo sem disponibilidade de estoque ou em caso em que confirma a disponibilidade e após aprovação do pedido, informa falta/esgotamento.

Atribuição de 2 pontos de demérito.

3. Período Avaliativo

O acompanhamento feito de forma cumulativa de ponto, de modo a gerar a somatória que permitirá classificar os fornecedores.

O período avaliativo é de 12 meses, desta forma os pontos não expiram de um ano para outro, mas somente após de completados 12 meses a partir da primeira ocorrência, ainda que nos meses subsequentes não haja ocorrências.

Ao término de 12 meses a contagem recomeça.

4. Avaliação das Entregas de Produtos e Registro das Ocorrências

A ocorrência registrada através do portal de compra Bionexo, para aqueles fornecedores que atendem por este meio eletrônico (Anexo 1) e para os que atendem por outros meios, usar o Formulário de Registro de Ocorrência, de forma manual (Anexo 2)

Para registro as ocorrências das não conformidades relativas as entregas no Almojarifado utilizar o mesmo Formulário de Registro de Ocorrência, de forma manual (Anexo 2), que deve ser preenchido pelo almojarifado e entregue ao setor de Compras da unidade.

5. Classificação do Fornecedor

A classificação do fornecedor é diretamente relacionada aos pontos acumulados na avaliação de desempenho deles, mediante o atendimento dos critérios de qualificação.

POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Código: UPA.ALM.PO.001

REVISÃO: 000

SETOR: ALMOXARIFADO

DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024

DATA DE REVISÃO: 30/01/2026

Página: 10/12

| Nota | Classificação | Ação |
|------------|---------------------|-------------|
| De 40 a 74 | Qualificado | Atenção |
| De 75 a 99 | Necessita Melhorias | Advertência |
| >100 | Não Qualificado | Bloqueio |

Qualificado: Ao atingir o score de 40 pontos, o fornecedor entrará em análise crítica no processo de avaliação, indicando que ele está qualificado, seu serviço atende, mas possui algumas oportunidades de melhorias a realizar;

Necessita Melhorias: A partir de 75 pontos, o fornecedor encontra-se regular e ainda atende, porém, tem necessidade de implementar medidas preventivas e/ou corretivas, para melhorias e fortalecimento dos serviços prestados.


Não Qualificado: Ao atingir 100 pontos, o fornecedor será suspenso temporariamente por 30 dias, sem possibilidade de participar de novas cotações. Após este período, sua pontuação será “zerada” e recomeça a contagem. No caso de reincidência, a segunda suspensão será de 60 dias e a terceira será de 12 meses. A suspensão será retirada somente após o fornecedor comprovar as medidas de melhoria efetuadas para sanar os problemas.

Fornecedores de produtos exclusivos (que de fato tenham carta de exclusividade de seus produtos) o setor de compras, deve sugerir plano de ação junto ao fornecedor para melhoria.

6. Anexos

Anexo 1:

| FORMULÁRIO - SUPRIMENTOS | | | | | | | |
|---|------------|--|----------|---------------|---------------------|-------------|-------------|
| AVLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES | | | | | | | |
| Código: FO_01 | | Versão: 001 | | Página 1 de 3 | | | |
| PONTUAÇÃO PARA DEMÉRITO | SEVERIDADE | CRITÉRIOS | | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | AÇÃO | |
| 1 | Mínima | Avaria/Falta: 1 und. Atraso: 1 dia | | De 40 a 74 | Qualificado | Atenção | |
| 2 | Baixa | Avaria/Falta: > 2 a 5 unds. Atraso: 2 dias | | De 75 a 99 | Necessita Melhorias | Advertência | |
| 3 | Moderada | Avaria/Falta: > 6 a 10 unds. Atraso: 3 dias. Divergência de CNPJ | | > 100 | Não Qualificado | Bloqueio | |
| 4 | Alta | Avaria/Falta: > 11 a 20 unds. Atraso: > 4 a 7 dias. Divergência de preço | | | | | |
| 5 | Muito alta | Avaria/Falta: > 21 unds. Atraso: > 8 dias | | | | | |
| Soma de PONTUAÇÃO FORNECEDOR | | | | | | | |
| SEVERIDADE | A | B | C | D | E | F | Total Geral |
| Alta | | | | 2 | | | 2 |
| Baixa | | | | | 1 | | 1 |
| Mínima | | | 1 | | | | 1 |
| Moderada | | | | 3 | | | 3 |
| Melhorias | 5 | | | | | | 5 |
| Total Geral | 5 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 38 |

| | | |
|--|--------------------------------------|--|
|  | POLÍTICA |    |
| POLÍTICA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS | | Código: UPA.ALM.PO.001 |
| | | REVISÃO: 000 |
| SETOR: ALMOXARIFADO | DATA DE ELABORAÇÃO:30/01/2024 | DATA DE REVISÃO: 30/01/2026 |
| | | Página: 12/12 |

7. Referências Bibliográficas

Plataforma Go Buyer 2023. Disponível em:

<https://www.gobuyer.com.br/como-avaliar-a-qualificacao-de-fornecedores-um-guia-definitivo/>

INTS - Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Serviços 2023. Disponível em:

https://ints.org.br/wp-content/uploads/2023/07/PO.AQU_005-00-Qualificacao-e-Avaliacao-de-Fornecedores-de-Servicos.pdf

Índice de Qualificação de Fornecedor (IQF)2023. Disponível em:

<https://www.doo.com.br/avaliacao-de-fornecedores-indice-de-qualificacao-do-fornecedor-iqf>

Unimed- Política de Qualificação de Fornecedores 2021. Disponível em:

https://www.unimed.coop.br/documents/7191028/14994310/PI.014_Politica_Qualifica%C3%A7%C3%A3o_Fornecedores.pdf/a87da6ba-a955-46b6-80fc-bb322ecee2ba